



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 740/2020
PROJETO DE LEI Nº 1.575/2020
AUTORIA: DEPUTADA CIDARAMOS**

Institui a Política de Sanitização de Ambientes do Estado da Paraíba, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Sanitização de Ambientes do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os locais fechados de acesso coletivo, públicos ou privados, climatizados ou não, deverão realizar processo de sanitização, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se processo de sanitização o conjunto de procedimentos voltados à manutenção das condições ambientais adequadas, por meio de métodos que eliminem e impeçam a proliferação de microrganismos prejudiciais à saúde humana e animal.

Art. 3º O processo de sanitização compreende o tratamento de todos os ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários.

§ 1º As empresas deverão portar autorização do Poder Público para realizar o processo de sanitização, além de emitir certificado de garantia de sua execução.

§ 2º O uso dos produtos utilizados no procedimento deverá estar devidamente autorizado pelo órgão público competente, não podendo ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 4º A empresa que executar processo de sanitização deve enviar à Vigilância Sanitária do Estado, para fins estatísticos, a listagem dos locais atendidos.

Parágrafo único. O envio da listagem a que se refere o *caput* é realizado por meio de procedimento a ser definido em regulamento.

Art. 5º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução, indicando os padrões mínimos de limpeza e a periodicidade dos processos de higienização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de junho de 2020.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature consists of two loops on either side of a central vertical line, with a horizontal stroke connecting them. Overlaid on the signature, the name "ADRIANO GALDINO" is printed in a bold, sans-serif font. Below it, the word "Presidente" is printed in a smaller, regular weight font.

ADRIANO GALDINO
Presidente